

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3522 DE 13 DE OUTUBRO DE 2005

Institui, no âmbito do município, o "Dia de Louvor a São Sebastião", que especifica.

De autoria do vereador Gilberto de Barros Basile Filho

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Bebedouro, o "Dia de Louvor a São Sebastião".

Parágrafo único. O "Dia de Louvor a São Sebastião" será comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de outubro de 2005.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de outubro de 2005

Nelson Afonso
Assessor Técnico

'Deus Seja Louvado'